



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

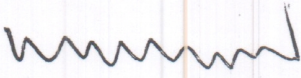
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora **SANDRA TEIXEIRA BATISTA**, do lote 07, da quadra 64, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinqüenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 696/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 07 da quadra nº 64, situado na **Vila Nova** em nome do Senhor **EVANIR PRATES DE SOUZA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, do Lote nº. 16 da Quadra 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor Eudes Alves Carvalho, medindo 10,00 X 22,50 metros (Dez Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 599/2000, que autorizou a expedição do Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 16 da quadra nº. 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor Eudes Alves Carvalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 e 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, o lote nº. 06 medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos). E o lote nº. 07, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 545/1.999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 06 e 07 da quadra nº. 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora GARMEN BENITEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 913/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 02 da quadra nº. 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 09 da quadra nº. 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESELL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0236/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 12 da quadra nº. 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE FÁBIO MONGE SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 922/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora DEOLINDA DE OLIVEIRA, do lote nº. 22 da quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 354/1996, que autorizou a expedição do Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 22 da quadra nº. 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora NAIRI S. ALMEIDA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora NAIANES MARQUES DO LOTE Nº. 02 da Quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 283/1994, que autorizou a expedição do Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº. 02 da quadra Nº. 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora REGINA RODRIGUES VILHALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13.12.2007.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIANO FERREIRA SALES, do lote nº. 19 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 199/1.996, que autorizou a expedição do Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 19 da quadra nº. 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora JANDUARIAL JANDUARIAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora SARBIA BATISTA, do lote 07, da quadra 84, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 636/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 07 da quadra nº. 84, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVANIR PRATES DE SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos imóveis localizados no perímetro urbano a seguir, citadas as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ECOLASTA ESPINOZA CANDIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
RITA DE CÁSSIA MOREIRA	04	06	12,50 X 37,00
EDEVALDO LIMA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.